



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIACÁ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o n.º 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, n.º 510, centro, nesta cidade de Ibiacá-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JONES ROBERTO CECCHIN**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1032251272, CPF n.º 437.830.900-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 203, apto 301, na cidade de Ibiacá RS, de ora em diante denominado simplesmente de **Município**, e, de outro lado, **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIROS DA FÉ DE IBIACÁ**, entidade privada sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 04.206.516/0001-48, com sede no Bairro Vila Nova, na cidade de Ibiacá-RS, neste ato representada por sua patroa Sra. MARILENE FÁTIMA BIONDO, inscrita no CPF n.º 354.448.780-20 e RG 1025427277, residente e domiciliada na cidade de Ibiacá RS, doravante denominada **CTG**, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 003/2025, firmado em 15 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** conforme plano de trabalho do dia 23/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

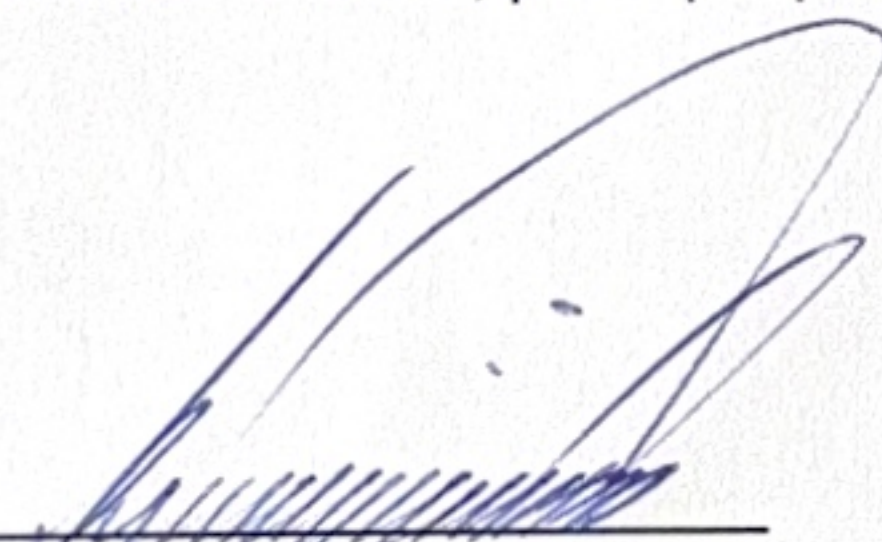
A presente parceria fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência original, mantendo-se inalteradas as condições pactuadas e preservada a continuidade das ações de interesse público. A prorrogação se fundamenta na necessidade administrativa de assegurar a execução ininterrupta das atividades previstas, bem como na plena capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil parceira, já demonstrada ao longo da execução anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

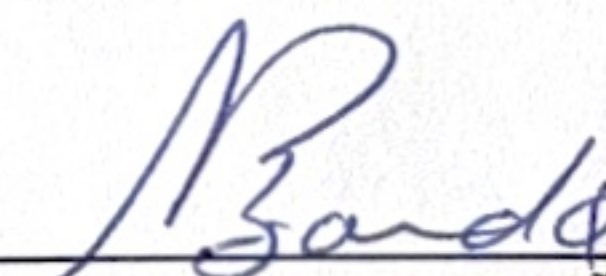
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiacá-RS, 26 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE IBIACÁ
JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
TROPEIROS DA FÉ DE IBIACÁ
MARILENE FÁTIMA BIONDO
Presidente

Testemunhas:



CPF 011.826.820-77



CPF 1028.730.260-25